



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretário Municipal de Transportes

Responsável pela Demanda: Antônio Mateus N. F. de Araújo **Mat.:** 4158

Contato/Email para esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail divisaalegrelicita@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (33) 37558135.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de manutenção mecânica com reposição de peças para a pá carregadeira Hyundai HL 740-9S (ano 2014), de uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção mecânica corretiva da máquina pá carregadeira Hyundai HL740-9S, pertencente à frota municipal e utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços públicos desempenhados pela Administração Municipal.

A referida máquina desempenha papel essencial na execução de diversas atividades de interesse público, especialmente na manutenção e recuperação de estradas vicinais, limpeza de áreas públicas, apoio aos produtores rurais, movimentação de materiais, serviços de terraplanagem, bem como em ações relacionadas ao desenvolvimento agrícola e ambiental do município. Assim, a paralisação do equipamento compromete diretamente a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, causando prejuízos operacionais e administrativos.



Considerando o tempo de uso do equipamento, fabricado no ano de 2014, torna-se necessária a realização de manutenção mecânica especializada, incluindo a reposição de peças desgastadas ou danificadas pelo uso contínuo, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho da máquina.

A contratação de empresa mostra-se indispensável em razão da complexidade técnica dos serviços e da necessidade de utilização de peças compatíveis e adequadas ao modelo do equipamento, garantindo maior durabilidade, segurança operacional e economicidade à Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a manutenção corretiva da frota municipal constitui medida mais vantajosa ao interesse público, uma vez que evita danos maiores ao equipamento, reduz custos futuros com reparos de grande monta e prolonga a vida útil da máquina, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação pretendida, considerando a relevância do equipamento para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e para a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	SERVIÇO DE CHICOTE PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7409 S	serviço	1	800,00	800,00
2	SENSOR DE TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7409 S	UND	1	1.600,00	1.600,00
3	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7409 S	serviço	1	1.800,00	1.800,00
4	SERVIÇO DE RASTREAMENTO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 7409 S	serviço	1	1.400,00	1.400,00



5	SERVIÇO DE FREIO E EIXO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	serviço	2	3.500,00	7.000,00
6	DISCO DE FREIO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	UND	20	310,00	6.200,00
7	DISCO DE AÇO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	UND	20	140,00	2.800,00
8	RETENTOR PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	UND	4	920,00	3.680,00
9	VEDAÇÃO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	UND	1	2.800,00	2.800,00
10	BOMBA DE FREIO PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	UND	1	4.200,00	4.200,00
11	SENSOR DE TURBINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAY HL 7409 S	UND	1	1.600,00	1.600,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.880,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	12.01.01. 26.782.0027.2106.33903000	0595	1500000000
Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	12.01.01. 26.782.0027.2106.33903900	0596	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

6.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de serviço.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para



que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8– GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 30 de março de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2026.
Antônio Mateus N. F. de Araújo Secretário Municipal de Transportes	Ademir Alves Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Buscando averiguar os valores praticados entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, foi realizada 3 (três) cotações de preços com as seguintes empresas:

- I– Elivanio Mendes de Oliveira Santos, CNPJ nº 31.998.569/0001-11;
- II– JC Lider Auto Peças LTDA, CNPJ nº 46.001.833/0001-78;
- III–Devo Mecânica Pesada LTDA, CNPJ nº 47.345.168/0001-00.

Os valores apresentados pelos fornecedores, bem como sua ordem de classificação, estão devidamente especificados na lista de classificação final anexa a este processo, de modo a assegurar a transparência e o devido controle dos atos administrativos.

Ato contínuo, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Após análise, concluiu-se que a proposta apresentada pelo fornecedor Elivanio Mendes de Oliveira Santos, é a de menor valor e se encontra dentro dos preços praticados no mercado, razão pela qual tem-se justificado os preços.

Divisa Alegre/MG, 18 de maio de 2026.

Antônio Mateus N. F. de Araújo
Secretário Municipal de Transportes



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

Em análise aos presentes autos, observamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores, conforme o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

A não publicação da presente dispensa de licitação no PNCP encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, em seu § 2º do art. 17, da Lei Federal n. 14.133, de 2021, nos termos do art. 176, inciso II e III. A transparência do processo está garantida pela disponibilização das informações em outros canais oficiais.

Informamos que, embora a empresa local Caldas e Jr. Comércio de Autopeças e Reparação de Veículos (CNPJ 24.911.264/0001-65) tenha sido formalmente consultada, não houve retorno à solicitação de cotação, conforme documentado no relatório de preço estimado em anexo. Diante disso, o maquinário foi direcionado ao município mais próximo apto a realizar a manutenção necessária, haja vista a exigência de desmontagem prévia para a elaboração do orçamento.

Assim, considerando o impacto do custo logístico para o envio do equipamento a outra localidade, optou-se pela contratação do fornecedor Elivanio Mendes de Oliveira Santos, que apresentou a proposta de menor valor para a execução dos serviços solicitados.

Deste modo, tendo em vista que no julgamento por menor preço deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, foi selecionada a respectiva empresa como vencedora.

Registra-se que a empresa cumpriu plenamente os requisitos da contratação e comprovou possuir a qualificação necessária para a execução do objeto.

Assim, inexistindo razões que desabonasse a contratação da empresa, tem-se justificado a razão da escolha do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 18 de maio de 2026.

Antônio Mateus N. F. de Araújo
Secretário Municipal de Transportes